



11530288



08012.000935/2020-11



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional do Consumidor  
Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor  
Coordenação Geral de Estudos e Monitoramento de Mercado

OFÍCIO Nº 32/2020/CGEMM/DPDC/SENACON/MJ

Brasília, 20 de abril de 2020.

Ao Senhor

ISAAC SIDNEY

Presidente

Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1485 - F14 - Pinheiros

CEP: 01.452-002 São Paulo/SP

amaury.oliva@febraban.org.br

C/C: Amaury Martins de Oliva

**Assunto: Medidas tomadas pelos bancos em razão da pandemia**

**Favor indicar expressamente o Processo nº 08012.000935/2020-11 na resposta.**

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, informamos que a Secretaria Nacional do Consumidor - Senacon, enquanto órgão responsável por coordenar a Política Nacional das Relações de Consumo, que tem entre seus princípios garantir a proteção e exercício dos direitos dos consumidores, bem como promover a harmonização nas relações de consumo e, tendo em vista as ações realizadas pelo Ministério da Economia com objetivo de reduzir o impacto da pandemia de COVID-19 na economia, vem por meio deste ofício solicitar esclarecimentos a respeito das medidas que os bancos estão tomando para medir os efeitos da crise aos consumidores e pequenas empresas, assim como

informações sobre andamento de operações de repasse de programas governamentais para micro e pequenas empresas.

2. Nesse sentido, gostaríamos de saber o resultado dos programas de renegociação de dívida e concessão de carência anunciadas pela mídia, assim como:

- a) o volume de crédito concedido novo e renegociado, taxas de juros para segmentos de pessoa física, micro, pequenas e médias empresas; e
- b) carências efetivadas.

3. Aproveitamos para informar que vamos convidá-los para vídeo conferência com a participação do Banco Central, Ministério Público Federal, Associação Nacional do Ministério Público do Consumidor, Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais, Ministério da Economia, Federação Brasileira de Bancos e com a Associação Brasileira de Bancos, a ser agendada até **sexta-feira (24/04)**.

4. As respostas aos questionamentos acima devem ser enviadas, também, para o e-mail **[cgemm@mj.gov.br](mailto:cgemm@mj.gov.br)**.

5. Quaisquer dúvidas, favor entrar em contato por e-mail ou pelo telefone **(61) 2025-3636**.

Atenciosamente,

**ANDREY VILAS BOAS DE FREITAS**

**Coordenador-Geral de Estudos e Monitoramento de Mercado**

**JULIANA OLIVEIRA DOMINGUES**

**Diretora do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Oliveira Domingues, Diretor(a) do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor**, em 20/04/2020, às 17:22, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Andrey Vilas Boas de Freitas, Coordenador(a)-Geral de Estudos e Monitoramento de Mercado**, em 20/04/2020, às 19:12, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **11530288** e o código CRC **763125F9**.  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08012.000935/2020-11

SEI nº 11530288

Esplanada dos Ministerios, Bloco T, Ed. Sede, Sala 518, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-3636 / 9269 - <https://www.justica.gov.br>

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>

